



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.006

Resolve sobre licença sem remuneração de servidora.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990 e a documentação constante do processo UFOP nº 4.228/2009,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de licença sem remuneração da servidora **Neide do Rosário Lemos**, Assistente em Administração, lotada no Departamento de Alimentos da Escola de Nutrição a partir de 05 de julho deste ano, por um período de um ano, para tratar de assunto particular.

Ouro Preto, em 30 de junho de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

